



DECRETO nº 1.378, de 27 de novembro de 2013.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2013.

VANDERLEI BATISTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.152, de 12/12/2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2013:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06 01 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Projeto/Atividade:	06 01 10 301 0010 2.035 – MANUT. DAS DESP. DECORRENTES DE PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.1.90.16.00.00.00.0040 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R\$	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	1.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06 01 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Projeto/Atividade:	06 01 10 301 0010 2.038 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.0040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	1.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 27 dias do mês de novembro de 2013.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 27/11/2013.

Tiago Basso da Silva
Secretário de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 27/11/2013.